



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 13 DE AGOSTO DE 1.984

"Altera o parágrafo único, do artigo 2º ,
da Resolução 2/77."

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ARI CAVALHEIRO ,
PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO ,
PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O parágrafo único, do artigo 2º ,
da Resolução nº 2/77, acrescentado pela Resolução 11, de 16 de
agosto de 1.979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - ...

Parágrafo Único - Compete também a esta Comissão
analisar projetos de lei, que disponham sobre alteração e deno-
minação de vias ou logradouros públicos, concedam utilidade
pública a entidades locais autorizem alienação ou concessão de
direito real de uso de terrenos da Prefeitura Municipal a enti-
dades locais, bem como quaisquer proposições que tratem da
instituição ou concessão de homenagens ou honorarias e assim
todas as suas alterações ou modificações."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Cruzeiro, 13 de agosto de 1.984.

ARI CAVALHEIRO

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal
de Cruzeiro, aos treze dias do mes de agosto de 1.984.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA

- Enc. Expediente -.